



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-ULIC. PROCESSO SGA N.º 00589.000.466/2017.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Pregoeiro designado pelo Boletim n. 160/2017, de 24 de maio de 2017, Portaria nº 1265/2017, servidor LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA procedeu ao prosseguimento da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2017, referente à contratação de empresa(s) de mecânica para veículo VOLVO (Ônibus modelo B12 400 6x2), prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Presentes à sessão a Equipe de Apoio e os servidores Luciano Fin Barth, da Divisão Administrativa, e José Adriano Oliveira D'ávila, da Unidade de Transportes. Foram credenciadas as empresas abaixo relacionadas. A seguir, foram consultados os sistemas relativos ao CADIN, ao CFIL e CEIS, nada constando contra as empresas participantes abaixo citadas:

CNPJ	Empresa	Representante	Identificação
08.061.711/0001-88	Wilson Centro Automotivo Ltda-ME	Everson Nei de Moura	1044283883 – SSP/DI - RS
90.576.356/0001-60	Dipesul Veículos Ltda.	Vladimir Brondani Dallazen	7057310398 – SJS/II - RS

Durante a suspensão para o exame dos documentos de qualificação técnica, a área técnica procedeu às diligências que se apresentaram como necessárias diante do atestado apresentado pela proposta vencedora. Com a finalidade de subsidiar a análise realizada pela área técnica e comprovar a veracidade das informações constantes do atestado emitido por Cruz & Cruz Transportes e Turismo LTDA-EPP, foram encaminhadas diligências à empresa vencedora, solicitando o envio de documentos como notas fiscais referentes aos serviços prestados nos veículos indicados, bem como realizada visita na oficina da empresa. Em resposta à diligência, a licitante, "entregou diversos documentos, com a finalidade de demonstrarem se referirem ao atestado apresentado". Cumpridas, as diligências possibilitaram a análise pela área técnica, bem como subsidiar a decisão do Pregoeiro, ficando o procedimento pronto para o julgamento que ora se motiva: (a.1) os atestados emitidos pelo Ministério da Defesa e SUSEPE não contêm o tipo de veículo que foi prestado o serviço, o quantitativo dos veículos que integram o contrato e a periodicidades das manutenções, descumprindo a exigência do subitem 7.1.e, alíneas "a", "b" e "c" do Edital; (a.2) no atestado emitido pela empresa Cruz & Cruz, não foi comprovada a periodicidade das manutenções, descumprindo a exigência do subitem 7.1.e, alínea "c" do Edital; (a.3) a empresa não apresentou dentro do envelope de habilitação o comprovante de qualificação técnica de cada membro da equipe de funcionários que responsabilizarão pelos trabalhos, descumprindo a exigência do subitem 7.1, alínea "d" do Edital. Assim, a empresa foi inabilitada, com fulcro no subitem 7.7 do Edital, tendo sido convocada a próxima classificada para negociação. Em seguida, o Pregoeiro buscou maior redução de valores; porém, não houve apresentação de melhor proposta. Sendo assim, o Pregoeiro anunciou o resultado final do certame, conforme segue abaixo:

Objeto	Empresa vencedora	Percentual de desconto sobre peças	Valor da hora efetivamente trabalhada – R\$	Valor total em R\$
VEÍCULO VOLVO/MATERIAL (PEÇAS)/SERVIÇOS	DIPESUL VEÍCULOS LTDA.	12,00%	R\$ 120,00	R\$ 15.765,12

A seguir, foi aberto o envelope de habilitação, tendo a documentação sido submetida à análise e rubrica dos presentes. Após as diligências que se fizeram necessárias, o Pregoeiro declarou



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

habilitada a licitante, por ter atendido a todos os requisitos do edital. Em assim sendo, o Pregoeiro procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa vencedora, indicada no quadro acima. Ato contínuo, indagados, os presentes não manifestaram interesse em recorrer da decisão. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos, dos quais lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

Marly de Barros Monteiro,
Equipe de Apoio.

Luciano Fin Barth,
Divisão Administrativa.

José Adriano Ribeiro D'ávila,
Unidade de Transportes.

**WILSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
EPP**

DIPESUL VEÍCULOS LTDA